



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2014

ANO II
Edição 0217

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Saúde	04
Gabinete do Prefeito	01	Setor de Licitação	04
Secretaria de Administração	02		
Div. de Licitação	02		
Div. de Recursos Humanos.....	02		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 07/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando que o art. 9º da Lei Municipal nº 2.747/2006 define como são caracterizados os estabelecimentos que pela sua natureza produzam incômodos, nocividade e periculosidade à vizinhança; Considerando que o art. 11 da Lei Municipal nº 2.747/2006 estabelece que em nenhuma zona residencial será admitida instalação de estabelecimento que produzam incômodos, nocividade e periculosidade à vizinhança; Considerando que o § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 2.747/2006 dispõe que serão permitidas nas zonas industriais as atividades de clínicas veterinárias para pequenos animais com pernoite; Considerando a instalação do Canil Público Municipal de Cianorte no endereço Avenida Galeão, nº 1501, Zona 11, Expansão Urbana, Município de Cianorte; Considerando que atualmente não existe nenhuma residência habitável no raio de 100 (cem) metros do Canil Público Municipal de Cianorte;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Secretaria de Desenvolvimento Municipal vedada a proceder à aprovação de projeto arquitetônico de unidades residenciais num raio de 100 (cem) metros do Canil Público Municipal de Cianorte, sito na Avenida Galeão, nº 1501, Zona 11, Expansão Urbana, Município de Cianorte.

Parágrafo único. Diante dos possíveis incômodos e nocividade à vizinhança, a área correspondente ao raio de 100 (cem) metros do Canil Público Municipal fica considerada como área não habitável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 06/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o laudo de vistoria e parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal constante no Processo n.º 12513 de 08/11/2013.

DECRETA

Art. 1º Ficam liberados de caução os lotes de terras abaixo relacionados todos integrantes do loteamento denominado Jardim Mafra II:

QUADRA	LOTES	N.º DE LOTES
02	7,17 e 20	03
03	1,4,17,18,19,20,24,25,28 e 29	10
04	2 e 3	02
05	3,4,11,12,19,23,24,27,28,31 e 32	11
06	3,4,8,10,11,14,15,18,19,22,23 e 26	12
07	3,4,8,12,13,15,16,19 e 23	09
08	3,4,7,10,14,18 e 19	07
09	3,4,7,8,12,13 e 14	07
Total de Lotes	61	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 005/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.748 de 10 de outubro de 2006,

Considerando que a área a ser loteada está localizada em área urbana do Município de Cianorte,

Considerando o Memorando nº 114/2013 da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Considerando o contido no Processo n.º 13536/13.

Considerando a divergência na denominação do Loteamento

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento fechado denominado "Condomínio Residencial Villa Vicenza I", oriundo do parcelamento do lote n° A-125, da Gleba Patrimônio de Cianorte, situado no perímetro urbano do Município de Cianorte/PR, com área total de 53.240,00 m², pertencente à Loteadora Villa Vicenza Loteadora e Incorporadora de Imóveis Ltda.

Art. 2º - A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento aprovado por este Decreto será ZRE-2 (Zona Residencial dois) para todas as vias.

Art. 3º - As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificadas, serão executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de expedição do Alvará de Execução do Loteamento:

- I – guias e sarjetas;
- II – rede de galerias de águas pluviais;
- III – rede de energia elétrica e iluminação pública;
- IV – pavimentação;
- V – sinalização viária vertical e horizontal;
- VI – rede de abastecimento de água;
- VII – arborização urbana;
- VIII – rede de coleta de esgoto e estação elevatória
- IX - marcação de quadras e lotes;
- X – obras complementares necessárias à contenção da erosão;
- XI – reflorestamento de fundo de vale;
- XII – alambrado de cercamento de fundo de vale, com altura de 2,00 (dois) metros, na malha 7x7;
- XIII – pista de caminhada ao longo da via marginal ao fundo de vale, com calçamento obedecendo a largura de 1,50 metros e 1,50 metros com plantio de grama, inclusive em canteiros centrais.

§1º – As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

§2º - Concluídas todas as obras e serviços de infraestrutura indicados neste artigo, competirá ao loteador solicitar, por meio de requerimento, à Prefeitura Municipal de Cianorte a realização de vistoria final no empreendimento, visando à emissão do Atestado de Conclusão de Obras.

Art. 4º - Como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro, ficam caucionados os seguintes lotes de terras, integrantes do loteamento aprovado por este Decreto:

Quadra n.º	Lotes n.º	Total de Lotes
01	01,02,03,04,05,06,07	07
02	03,12,13,14,15,23,24	07
03	01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,19,20,21.	15
TOTAL DE LOTES		29

Art. 5º - A Secretaria de Desenvolvimento Municipal será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

§1º - Os lotes de terras caucionados, constante do artigo anterior, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

§2º - A liberação dos lotes de terras caucionados ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art.6º - É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote de terras integrantes do projeto aprovado, bem como praticar os atos constantes nos Incisos I, II e III, do artigo 50, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art 7º - No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública, e sem quaisquer ônus ou encargos para o Município, o domínio das áreas públicas.

Art 8º - Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o loteamento será classificado no Setor de Cálculo 03 (três) e fator de localização 390 (trezentos e noventa), constante da legislação pertinente.

Art. 9º - Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art.10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o

Decreto n.º 84/2013.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração**Div. de Licitação****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 448/2013 ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 346/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF n° 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

LUIZ FERNANDO GONÇALVES PAPELARIA E INFORMATICA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 12.047.135/0001-91, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Adinar dos Santos Ribeiro 279, Bairro Fazendinha, CEP 81.330-070, telefone (41) 3288-4022, por seu representante legal o SR. Luiz Fernando Gonçalves portador da Cédula de Identidade 89600219 e do CPF 059.836.239-82.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de 31/12/2013 a 12/06/2014.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 dezembro de 2013.

Luiz Fernando Gonçalves
Luiz Fernando Gonçalves Papelaria
E Informatica Epp
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Div. de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 009/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, DALILA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ENFERMEIRA, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-12, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 033/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 864, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, SEBASTIANA APARECIDA FURYAMA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 034/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 25 de outubro de 2009, de acordo com o edital de Concurso Público n°. 003/2009, de 18 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, NILDA BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 20 de janeiro de 2014, percebendo vencimento atribuído ao Nível I, Classe "A", da tabela de vencimentos constante do anexo n° 2, da Lei n° 2.216/2001, de 13/12/2001, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 035/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SILVANA ISABEL CAMARGO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE AÇÃO CULTURAL, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-13, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 036/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 1062, de 17 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, PALOMA DE OLIVEIRA RODRIGUES, referente ao Contrato por Prazo Indeterminado, Regime C.L.T., no qual exerce o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, do Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 037/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora pública municipal, SANDRA LOCATELLI PORTUGUES, da função gratificada de COORDENADORA SETORIAL DE SUPERVISÃO ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 038/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora pública municipal, MARIA AUGUSTA PASIAN, da função gratificada de COORDENADORA SETORIAL PEDAGÓGICA, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 039/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora pública municipal, LUCILENE COELHO ALVES, da função gratificada de COORDENADORA SETORIAL DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 040/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora pública municipal, JULIANA TURETTI ROMEIRO PERUCI, da função gratificada de COORDENADORA SETORIAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

